

RESOLUÇÃO Nº 12/78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O PROCESSO Nº 5 384/77- CEG,

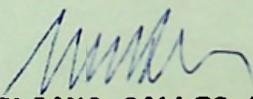
R E S O L V E :

Art. 1º- Fica o Reitor da Universidade Federal do Espírito - Santo autorizado a tomar as providências necessárias à implanta - ção do Curso de Psicologia- Formação de Psicólogo, criado pela Re - solução nº 11/78, deste Conselho.

Art. 2º- O Curso de Psicologia- Formação de Psicólogo- ficará vinculado ao Centro de Estudos Gerais, diretamente subordinado ao Departamento de Psicologia e Filosofia.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1978


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 18, 10, 78 (nº 17)